

Lei nº 68 de 8 de novembro de 1969

Abre crédito adicional suplementar às dotações que indica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional da importância de Ncr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar às dotações que indica, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.00 - Despesas correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio
3.1.30 - Serviços de terceirosNcr\$ 1.000,00

SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.30 - Serviços de terceiros " 1.000,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Transporte Rodoviário

3.1.20 - Material de consumo " 3.000,00

EDUCAÇÃO

Ensino Primário

3.1.20 Material de consumo " 500,00

3.1.30 - Serviços de terceiros ----- " 500,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.0.00 - Despesas correntes
3.2.00 6 Transferências correntes
3.2.59 - Contribuição para o I.N.P.S. " 1.500,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, ____ de ____ de ____ de 1969.

Destituiu a Comissão de Finanças, para os devidos fins. pela das pessoas da Câmara de Vereadores de Ubajara, em 30 de Outubro de 1969

Luiz Francisco de Sousa - Presidente
A Comissão de Legislação e Administração para os devidos fins.
pela das pessoas da Câmara de Vereadores de Ubajara em 3 de Novembro de 1969

Luiz Francisco de Sousa - Presidente